



BOA VISTA

Quinta-feira
16 de Fevereiro
de 2017

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 027/E, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

Considerando o que determina a Lei nº 946/2007 e conforme o regimento interno do CMACS do FUNDEB,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a senhora Andreza da Silva Ferreira, como Conselheira Titular, representante do Conselho Tutelar, junto ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CMACS do FUNDEB, em substituição ao senhor Kleber Medeiros de Souza, dando continuidade ao biênio 2016 - 2018.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 29 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 14 de fevereiro de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0327/P, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Edson Ferreira Sousa, do cargo efetivo de Professor Público da Educação Básica II-01, Matrícula 846608, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 701/2015/SMAG, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 11 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 15 de fevereiro de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO

PORTARIA Nº 005/2017 - PGM

O Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.370 d e 03 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por extrema necessidade do serviço, o período de gozo de férias referente ao exercício de 2016/2017, da servidora Sabrina Amaro Tricot, cargo: Secretária Executiva de Defesa do Consumidor, matrícula nº 43169/PMBV, compreendidas entre os dias 09.01.2017 a 07.02.2017, as quais serão gozadas em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 6 de janeiro de 2017.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município
OAB/RR 327-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO

PORTARIA Nº 007/2017 - PGM

O Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.370 d e 03 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por extrema necessidade do serviço, o período de gozo de férias referente ao exercício de 2016/2017, da servidora RENATA CRISTINE DE MELO DELGADO RIBEIRO FONSECA, cargo: Procuradora Municipal, matrícula nº 28392/PMBV, compreendidas entre os dias 06.03.2017 a 04.04.2017, as quais serão gozadas em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 14 de fevereiro de 2017.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município
OAB/RR 327-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO

PORTARIA 009/2017 - PGM

O Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista

Vista, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 1.370 de 03 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras VALÉRIA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº: PMBV/845134, ANDRÉIA AURÉLIO GUERRA, matrícula nº: PMBV/27511 e MICHELLE ELISANGELA RODRIGUES MENDES, matrícula nº PMBV/27861, como responsáveis por alimentarem o Portal da Transparência desta Procuradoria Geral do Município de Boa Vista.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 14 de fevereiro de 2017.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município
OAB/RR 327-B

NOME	MATRICULA	CPF
Anderlan Chaves Diógenes	42888	903.352.012-53
Diego Henrique Andreo Estabio	848861	094.891.456-45

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo à 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 14 de fevereiro de 2017.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 011/2017
Processo nº 029/2017 – SMEC

Objeto: Aquisição de material de limpeza e copa para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino e Casas Mãe

Entrega das Propostas: a partir de 16/02/2017 às 08h na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 03/03/2017 às 13h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 03/03/2017 às 14h00 (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao@boavista.rr.gov.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 004/2017-GAB/CPL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelo fornecimento de dados da Comissão Permanente de Licitação/CPL à Controladoria Geral do Município – CGM e à Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI, para alimentar o Portal de Transparência.

PODER EXECUTIVO**Prefeita**

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Ana Lúcia da Silva Ziegler

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Keila Cinara Tomé Barros

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMOU

Cremildes Duarte Ramos - Interina

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas -

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araujo Negreiros Junior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculanano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Felipe de Souza Menezes
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 020/2017 – Registro de Preços
Processo nº 0642/2016 – SMSA

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, dos equipamentos Médico-Hospitalar, Odontológico, Hotelaria e outros com reposição de peças, para atender as necessidades das áreas meio e finalística da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 16/02/2017 às 10h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 03/03/2017 às 10h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.comprasnet.gov.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao@boa-vista.rr.gov.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017/
SMEC**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2016
Processo 047/2016 – SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 026/2016, referente ao Processo nº 047/2016/SMEC - "E", cujo objeto é a Eventual Contratação de Empresa sob o Sistema de Registro de Preços para que sejam adquiridos Mobiliário Escolar e Material de Consumo (conjunto de mesa e cadeira infantil, conjunto de mesa para refeitório, cama empilhável e outros) para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: LOTE V empresa classificada: ESCOMOVEIS - MOVEIS ESCOLARES LTDA - EPP, o valor total é de até R\$ 705.900,00 (setecentos e cinco mil e novecentos reais) válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da data desta publicação.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 004/17 – Registro de Preços
Processo nº 0300/16-SMAG

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira, designada através do Decreto nº 094/E/2016, publicado no DOM nº 4229, de 22/08/2016, comunica a quem interessar que após análise dos Recursos interpostos pelas empresas RÊCHE GALDEANO & CIA LTDA e KAELE LTDA, por tudo que consta nos autos, julga PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos de recurso. A decisão encontra-se no processo a disposição dos interessados. Sendo assim, convoca as

empresas participantes do certame para a reabertura da Sessão, que se dará no dia 20/02/2017 às 09h (horário local), na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I São Francisco – Boa Vista /RR.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 056/P, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Márcia Rosângela Sobral Guedes, Assistente Técnico E-02, Matrícula 27828, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Processo nº 119/2017/SMSA.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 02.01.17 a 02.03.17.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 14 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 057/P, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Elisângela Andrade Silva, Auxiliar F-01, Matrícula 26551, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 16.07.11 a 15.07.16, a ser usufruída no período de 13.03.17 a 10.06.17, conforme o Processo nº 3734/2016/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 14 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 058/P, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marilene Alves Fernandes, Professor da Educação Básica Superior II-RO3, Matrícula 28203, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Processo nº 3583/2016/SMEC.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, e terá o prazo de 18 (dezoito) dias, no período de 08.12.16 a 25.12.16.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 08 de dezembro 2016, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 14 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 059/P, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 19. § 5º e art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Cláudia Macedo Pereira, Professor II-01, Matrícula 30483, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Processo nº 3662/2016/SMEC.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, e terá o prazo de 22 (vinte e dois) dias, no período de 17.11.16 a 08.12.16.

Art. 3º Fica suspenso o estágio probatório da servidora, no período de duração da Licença.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito retroativo a 17 de novembro 2016, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 14 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 060/P, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81,

§§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Samara Sousa Amim Magalhães, Professor III-R04, Matrícula 27393, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Processo nº 3628/2016/SMEC.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, e terá o prazo de 20 (vinte) dias, no período de 05.12.16 a 24.12.16.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 05 de dezembro 2016, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 14 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 061/P, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lisete Mota, Auxiliar B-02, Matrícula 27242, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Processo nº 3118/2016/SMEC.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, e terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 12.12.16 a 25.01.17.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 12 de dezembro 2016, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 14 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 062/P, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e considerando o teor do Processo nº 207/2017/SMAG,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem ônus para este município, concedida através da Portaria nº 045/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4081, de 13 de janeiro de 2016, ao servidor Rosivaldo Zamith de Oliveira Júnior, Auxiliar B-02, Matrícula 25550, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 14 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 063/P, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Savangue Guivara do Nascimento, Auxiliar B-02, Matrícula 26148, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 02.01.17 a 01.01.18, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 3702/2016/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 15 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 064/P, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Claudia da Silva Lima, Assistente Administrativo E-02, Matrícula 26820, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 02.01.17 a 01.01.19, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 3706/2016/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 15 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 065/P, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão

de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o que dispõe o art. 92, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Janete Goveia Mendes, Técnico Municipal, Especialidade: Cuidador, Matrícula 845549, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, conforme o Processo nº 3176/2016/SMEC.

Art. 2º O Horário Especial será concedido pelo prazo de 01 (um) ano, devendo ser reavaliado ao término do período.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 797/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4312, de 28 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito retroativo a 28 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 15 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 066/P, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os parágrafos 4º e 5º, do art. 19, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Elcicley Sobrinho Santos, Guarda Civil Municipal, Matrícula 846656, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, no período de 15.12.16 a 15.06.17, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 3757/2016-SMST.

Art. 2º Fica suspenso o estágio probatório do referido servidor, no período de duração do afastamento.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 15 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 15 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 067/P, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os parágrafos 4º e 5º, do art. 19, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Pablo Souza de Souza, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 846701, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, no período de 15.12.16 a 15.06.17, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 3745/2016-SMST.

Art. 2º Fica suspenso o estágio probatório do referido servidor, no período de duração do afastamento.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 15 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 15 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 068/P, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Juracy Araújo, Técnico D-06, Matrícula 00460, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 5º (quinto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 03.04.06 a 02.08.11, a ser usufruída no período de 10.03.17 a 07.06.17, conforme o Processo nº 3497/2016/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 15 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 068/2017-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a senhora Rozimar Soares de Araújo, Assistente 1/SMAG, de fiscal do Processo nº 1203/2014-SMAG, referente à "Contratação de Empresa para executar serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades Nacional e Internacional, bem como a venda de produtos postais disponibilizados em unidades de atendimentos em âmbito regional", para atender a todas as Secretarias da Administração Municipal Direta, Indireta e Órgãos da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Art. 2º Designar para substituí-la, a senhora Lusia Costa Lopes, Assistente Setorial/SMAG.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.
Cientifique-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 14 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 069/2017-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 30 (trinta) dias de férias do senhor Irajá Bezerra de Araújo, Assessor 4/SMAG, referente ao exercício de 2016/2017, marcadas para 01.02.17 a 02.03.17, a serem usufruídas em período posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 14 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 070/2017-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor Leonardo Dalazoana de França, Assistente Técnico, Matrícula 27555/PMBV, referente ao exercício de 2014, suspensas através da Portaria nº 124/2014-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 3613, de 05 de fevereiro de 2014, a serem usufruídos no período de 15.02.17 a 24.02.17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 14 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO (SA)
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES

SÍNTESE DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017/SMAG/PMBV

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (SMAG), do Município de Boa Vista em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, em conformidade com o Decreto nº 113/E, de 19 de novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de ju-

no de 1993, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 001/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 194/2016-SMAG, que tem como objeto "Contratação de pessoa jurídica, sob Sistema de Registro de Preços, especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de relógio ponto biométrico da marca Henry modelo prisma superfácil, incluindo suporte técnico e plano técnico presencial, com fornecimento de peças novas e originais e outros materiais necessários à execução dos serviços" sob Sistema de Registro de Preços para atender aos prédios de responsabilidade da (SMAG), Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES), Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU), Secretaria Municipal de Saúde (SMSA), Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas (SMGA), Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças (SEPF) e Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SMST) de acordo com os quantitativos e especificações constantes a seguir: LOTE I e II - com a Empresa PONTO DAS ANTENAS ELETRONICA LTDA - ME, Lote I no total de R\$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil, e novecentos reais), com os seguinte valor unitário: item 01 R\$ 42.475,00; válidos durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da publicação.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 014/2017 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PMBV/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento de contratação temporária conforme Edital nº 002/2017 -PMBV/SMEC, publicado no DOM nº 4323 de 12 de janeiro 2017 e a homologação final, de acordo com o Edital 007/2017 publicado no DOM 4332 de 26 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

1 - Convocar os candidatos conforme relação descritiva em ANEXO I deste Edital.

2- Os candidatos convocados deverão apresentar-se para lotação, na Rua: Cecilia Brasil, S/N Centro, observando data e horário estabelecidos no quadro abaixo, bem como a apresentação necessária, conforme cronograma abaixo.

DIA	CARGO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
17 e 20/02/2017	Cuidador - Casa Mãe	08h as 14h
	Cuidador de Educação Infantil e Ensino Fundamental	
	Merendeira	

3 - No ato da lotação, os convocados deverão apresentar o original e 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade (RG)
CPF
PIS/PASEP
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
(www.tre-rr.jus.br)
Comprovante de Residência (água, luz, telefone)
Comprovante de Escolaridade
Certificado de Resevista (se do sexo masculino)
Comprovante de Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens
Declaração de não Acumulo de Cargo Publico
2 fotos 3x4
Certidão de Antecedentes Criminais/Cível (www.tjrr.jus.br)

Boa Vista, 15 de fevereiro de 2017

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I - Edital nº 014/2017

LISTA DE CLASSIFICADOS REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2017 - PMBV/ SMEC

FUNÇÃO/CARGO: CUIDADOR - CASA MÃE

CADASTRO RESERVA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA	PCD
131	EVA VILMA SILVA DE SOUSA OLIVEIRA	50	Não
132	ELIZANGELA RIBEIRO DA SILVA	50	Não
133	RAIMUNDA SANTOS COSTA	50	Não
134	RAQUEL DA CONCEIÇÃO SOUSA SILVA	50	Não
135	VANUZA SOUZA CONCEIÇÃO	50	Não
136	MARILENE SILVA COSTA	50	Não
137	ELAINE CRISTINA SANTOS GAMBIM	50	Não
138	MARIA JOSE SILVA DE OLIVEIRA	50	Não
139	ANA NILDE FARIAS LIMA	50	Não
140	DERLANE SANTOS MAGALHÃES	50	Não
141	ROSIANE DE MORAES GALVÃO PEREIRA	50	Não
142	MARIA CLEANE DIAS ARAÚJO	50	Não
143	FRANCISCA MENDOÇA FELIPPIN	50	Não
144	SILENE MENDES FURTADO	50	Não
145	YANA RODRIGUES DA SILVA	50	Não
146	EVERLANE VIEIRA DE LIMA	50	Não

FUNÇÃO/CARGO: CUIDADOR - INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

CADASTRO RESERVA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA	PCD
154	MARIA DJANETE DA SILVA ARAUJO	50	Não
155	IVANETE PATRICIO GOMES	50	Não
156	ELIZEBA RODRIGUES SOUZA GARCIA	50	Não
157	ANTONIA ILZA SOARES DE ALMEIDA	50	Não
158	MARIA CONSOLATA RODRIGUES DA SILVA	50	Não
159	TERESA CRISTINA DA SILVA GUERREIRO	50	Não
160	RITA SOUZA ROCHA SANTOS	50	Não
161	JOANA D'ARC CAMPOS DOS PASSOS	50	Não
162	ROSANGELA RIBEIRO DA MOTTA	50	Não

VAGAS PCD

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA	PCD
1	FRANK DOS SANTOS SILVA	50	Sim

FUNÇÃO/CARGO: MERENDEIRA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA	PCD
231	ANTONIA RIBEIRO DE SOUZA	50	Não
232	VALDIENE PEREIRA BEZERRA	50	Não
233	MARIA VILMA BORGES PEREIRA	50	Não
234	SINEI DO NASCIMENTO RIBEIRO	50	Não
235	VALDENIR SOUSA DE OLIVEIRA	50	Não
236	ROZANE CARMEN NASCIMENTO SANTIAGO	50	Não
237	MARIA LUCIA VIEIRA DE SÁ	50	Não
238	MEIRE CARVALHO DE NEGREIROS	50	Não
239	DANUBIA BRITO MARINHO	50	Não
240	MARINEIDE ROSA	50	Não
241	MARIA DORINETE DOS SANTOS TOMAZ	50	Não
242	ELENILCE GOMES AQUINO	50	Não
243	REJANE DE SOUZA MOTA	50	Não
244	DIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	50	Não

VAGAS PCD

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA	PCD
1	ENILSON SANTOS OLIVEIRA	50	Sim

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº.53/2017 – PMBV/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 011/P, de 01 de Janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.505, de 05 de Julho de 2013, publicado no DOM nº 3471 de 15 de Julho de 2013, que alterou a Lei nº 1.406, de 09 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Estatutário JOAQUIM DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 27161, Diretor do Centro de Saúde Délio Tupinambá no período noturno, percebendo a título de gratificação 01 PSS 10 e 01 PSS 07 a partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de Fevereiro de 2017.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 94/2017 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961 e artigo 137, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo de Sindicância Administrativa nº 207/2016/SMAG/ Vol. 1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 14 de fevereiro de 2017.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1746/2016 – SMSA
Espécie: Contrato nº 025/2017/SMSA
Objeto: Constitui objeto do presente a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2016.

Valor: R\$ 925.575,00

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.302.0043.2112, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fonte de Recursos: 049 (SUS), tendo sido emitidas em 26/01/2017 as Notas de Empenhos nº 17, no valor de R\$ 327.395,20 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e cinco mil e vinte centavos), nº 18, no valor de R\$ 2.431,20 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos), nº 19, no valor de R\$ 54.655,20 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: DECARES COMÉRCIO LTDA

Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2017.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1746/2016 – SMSA

Espécie: Contrato nº 026/2017/SMSA

Objeto: Constitui objeto do presente a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2016.

Valor: R\$ 721.599,00

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.302.0043.2112, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fonte de Recursos: 049 (SUS), tendo sido emitida em 26/01/2017 a Nota de Empenho nº 20, no valor de R\$ 261.099,00 (duzentos e sessenta e um mil e noventa e nove reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME

Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2017.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1746/2016 – SMSA

Espécie: Contrato nº 027/2017/SMSA

Objeto: Constitui objeto do presente a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2016.

Valor: R\$ 10.129,80

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.302.0043.2112, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fonte de Recursos: 049 (SUS), tendo sido emitidas em 26/01/2017 as Notas de Empenhos nº 21, no valor de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais), nº 22, no valor de R\$ 1.911,80 (um mil, novecentos e onze reais e oitenta centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: HEALTH TECH FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2017.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1746/2016 – SMSA
 Espécie: Contrato nº 028/2017/SMSA
 Objeto: Constitui objeto do presente a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2016.
 Valor: R\$ 23.052,00
 Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.302.0043.2112, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fonte de Recursos: 049 (SUS), tendo sido emitida em 26/01/2017 a Nota de Empenho nº 23, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Contratada: PROSSERV – COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
 Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2017.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1746/2016 – SMSA
 Espécie: Contrato nº 029/2017/SMSA
 Objeto: Constitui objeto do presente a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2016.
 Valor: R\$ 1.257.791,40
 Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.302.0043.2112, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fonte de Recursos: 049 (SUS), tendo sido emitida em 26/01/2017 a Nota de Empenho nº 24, no valor de R\$ 258.540,80 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Contratada: R. M. NAVECA-EPP
 Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2017.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1746/2016 – SMSA
 Espécie: Contrato nº 030/2017/SMSA
 Objeto: Constitui objeto do presente a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2016.
 Valor: R\$ 142.218,00
 Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.302.0043.2112, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fonte de Recursos: 049 (SUS), tendo sido emitida em 26/01/2017 a Nota de Empenho nº 25, no valor de R\$ 37.470,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta reais), nº 26, no valor de R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Contratada: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
 Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2017.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado median-

te termo aditivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1746/2016 – SMSA
 Espécie: Contrato nº 031/2017/SMSA
 Objeto: Constitui objeto do presente a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2016.
 Valor: R\$ 1.986,00
 Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.302.0043.2112, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fonte de Recursos: 049 (SUS), tendo sido emitida em 26/01/2017 a Nota de Empenho nº 27, no valor de R\$ 513,00 (quinhentos e treze reais), nº 28 no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Contratada: FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA-EPP
 Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2017.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1746/2016 – SMSA
 Espécie: Contrato nº 032/2017/SMSA
 Objeto: Constitui objeto do presente a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2016.
 Valor: R\$ 292.230,00
 Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.302.0043.2112, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fonte de Recursos: 049 (SUS), tendo sido emitida em 26/01/2017 a Nota de Empenho nº 29, no valor de R\$ 116.872,60 (cento e dezesseis mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), nº 30 no valor de R\$ 20.027,20 (vinte mil e vinte e sete reais e vinte centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Contratada: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP
 Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2017.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1746/2016 – SMSA
 Espécie: Contrato nº 033/2017/SMSA
 Objeto: Constitui objeto do presente a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2016.
 Valor: R\$ 84.031,20
 Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.302.0043.2112, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fonte de Recursos: 049 (SUS), tendo sido emitida em 26/01/2017 a Nota de Empenho nº 31, no valor de R\$ 17.756,10 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e seis reais

e dez centavos), nº 32, no valor de R\$ 9.883,20 (nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), nº 33, no valor de R\$ 3.842,00 (três mil, oitocentos e quarenta e dois reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: W M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2017.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1746/2016 – SMSA

Espécie: Contrato nº 034/2017/SMSA

Objeto: Constitui objeto do presente a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2016.

Valor: R\$ 12.277,80

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.302.0043.2112, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fonte de Recursos: 049 (SUS), tendo sido emitida em 26/01/2017 a Nota de Empenho nº 34, no valor de R\$ 12.277,80 (doze mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: FLUKKA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO

LTDA-ME

Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2017.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1746/2016 – SMSA

Espécie: Contrato nº 035/2017/SMSA

Objeto: Constitui objeto do presente a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2016.

Valor: R\$ 39.499,80

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.302.0043.2112, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fonte de Recursos: 049 (SUS), tendo sido emitida em 26/01/2017 a Nota de Empenho nº 35, no valor de R\$ 898,50 (oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), nº 36, no valor de R\$ 18.724,80 (dezoito mil, setecentos e vinte quatro reais e oitenta centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2017.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1746/2016 – SMSA

Espécie: Contrato nº 036/2017/SMSA

Objeto: Constitui objeto do presente a AQUISIÇÃO

DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2016.

Valor: R\$ 309.481,80

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.302.0043.2112, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fonte de Recursos: 049 (SUS), tendo sido emitida em 26/01/2017 a Nota de Empenho nº 37, no valor de R\$ 95.861,80 (noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2017.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1746/2016 – SMSA

Espécie: Contrato nº 037/2017/SMSA

Objeto: Constitui objeto do presente a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2016.

Valor: R\$ 22.038,00

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.302.0043.2112, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fonte de Recursos: 049 (SUS), tendo sido emitida em 26/01/2017 a Nota de Empenho nº 38, no valor de R\$ 541,20 (quinhentos e quarenta um reais e vinte centavos), nº 39, no valor de R\$ 926,80 (novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), nº 40, no valor de R\$ 8.981,60 (oito mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE -

EIRELI

Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2017.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1746/2016 – SMSA

Espécie: Contrato nº 038/2017/SMSA

Objeto: Constitui objeto do presente a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2016.

Valor: R\$ 453.417,00

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.302.0043.2112, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fonte de Recursos: 049 (SUS), tendo sido emitida em 26/01/2017 a Nota de Empenho nº 41, no valor de R\$ 223.764,00 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais), nº 42, no valor de R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2017.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado median-

te termo aditivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1746/2016 – SMSA
Espécie: Contrato nº 039/2017/SMSA
Objeto: Constitui objeto do presente a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2016.
Valor: R\$ 955.754,40

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.302.0043.2112, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fonte de Recursos: 049 (SUS), tendo sido emitida em 26/01/2017 a Nota de Empenho nº 43, no valor de R\$ 381.035,20 (trezentos e oitenta e um mil, trinta e cinco reais e vinte centavos), nº 44, no valor de R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais), nº 45, no valor de R\$ 41.643,60 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME

Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2017.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1746/2016 – SMSA
Espécie: Contrato nº 040/2017/SMSA
Objeto: Constitui objeto do presente a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2016.
Valor: R\$ 133.935,00

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.302.0043.2112, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fonte de Recursos: 049 (SUS), tendo sido emitida em 26/01/2017 a Nota de Empenho nº 46, no valor de R\$ 53.724,00 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais), nº 47, no valor de R\$ 16.497,00 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2017.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1746/2016 – SMSA
Espécie: Contrato nº 041/2017/SMSA
Objeto: Constitui objeto do presente a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2016.
Valor: R\$ 150.156,00

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.302.0043.2112, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fonte de Recursos: 049 (SUS), tendo sido emitida em

26/01/2017 a Nota de Empenho nº 48, no valor de R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil, e quatrocentos reais), nº 49, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2017.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

Processo nº: 1746/2016 – SMSA

Espécie: Contrato nº 042/2017/SMSA

Objeto: Constitui objeto do presente a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2016.

Valor: R\$ 445.500,00

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.302.0043.2112, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fonte de Recursos: 049 (SUS), tendo sido emitida em 26/01/2017 a Nota de Empenho nº 50, no valor de R\$ 222.750,00 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: UNITED MEDICAL LTDA

Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2017.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

SMOU/PORTARIA Nº 006/2017

A Secretária Municipal de Obras - Interina no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n. 0142/P, de 23 de janeiro de 2017, publicado no DOM n. 4329, de 23 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Não acatar as orientações da Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria n. 003/2016/SMAG, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo, por consequência declarar a nulidade total do Processo n. 4454/2014/Vol. I, com fundamento no Parecer n. 276/16, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e Parecer da Procuradoria Administrativa e Legislativa do Município de Boa Vista-RR.

Art. 2º - Na oportunidade, designar nos termos do artigo 162 "Caput" c/c 136, "Caput", da Lei Complementar n. 003/2012 e artigo 2º, do Decreto n. 080/E, nova Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Memorando n. 341/2014-GAB/SMAG-GP, conforme Processo ADM n. 477/2017, composta pelos servidores: Angelita Aparecida de Oliveira, Técnico Municipal, Especialidade: Agente Administrativo, matrícula 25118-1/PMBV, Elivaldo Mendes Cavalcante, Auxiliar Municipal, Especialidade: Eletricista, matrícula 26.124-1/PMBV e Marcooney Castro Lima, Auxiliar Municipal, Especialidade Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 27.123-1/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, em consonância com o artigo 138, Para-

grafo Único, da Lei Complementar n. 003/2012.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 14 de fevereiro de 2017.

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Obras - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

SMOU/PORTARIA Nº 007/2017

A Secretária Municipal de Obras - Interina no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n. 0142/P, de 23 de janeiro de 2017, publicado no DOM n. 4329, de 23 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras responsáveis pela alimentação do Portal da Transparência desta municipalidade no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, conforme abaixo relacionadas:

- Angelita Aparecida de Oliveira, Técnica Municipal, matrícula 25.118 - (Obras); e
- Nathalia Núria Figueiredo Rebouças, Superintendente de Gestão de Convênios, matrícula 43.283 - (Passagens Aéreas).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, 14 de fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Obras - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 008/2017 - GAB/SEPF

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0008/P, de 02 de Janeiro de 2017,

publicado no DOM nº 4315, de 02 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ROBERTO FERNANDES NASCIMENTO**, matrícula nº 1497, Secretário Adjunto, desta secretaria/SEPF, competência para assinatura de pagamentos, transferência e abertura de contas pertencentes ao Município de Boa Vista, Junto ao Banco do Brasil S/A, em conjunto com os gestores abaixo relacionados e consonância com o disposto no Decreto nº 0008/P de 02 de janeiro de 2017, pertencentes ao Município de Boa Vista/RR.

- Maria Teresa Saenz Surita Guimarães - Prefeita Municipal
- Arthur Henrique Brandão Machado - Vice-Prefeito
- Marcio Vinicius de Souza Almeida - Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 13 de fevereiro de 2017.

Marcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
SEPF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2762/16/SEPF;
Espécie: Contrato nº 001/2017/SEPF;
Objeto: presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de sistema (software) de gestão pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Vista;
Modalidade: Pregão Presencial nº 086/2016;
Valor: 134.000,00;
Unidade Orçamentária: 1901;
Funcional Programática: 04.121.0072.2191;
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 359 no valor de 122.646,85;
Fonte de Recursos: Recurso Próprio;
Interveniente: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças;
Contratante: Município de Boa Vista;
Contratada: FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE;
Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2017;
Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SR
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - DEFIS
COORDENAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS**

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 002/2017.

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições, faz saber aos proprietários ou possuidor, a qualquer título do imóvel, que foram intimados como estabelecidos nos termo do Artigo 136, §§ 1º e 3º da Lei nº 18 de 21 de agosto de 1974, alterada pela Lei nº 1.648, de 06 de Novembro de 2015, no caso de não serem tomadas as providências devidas no prazo fixado no paragrafo 3º, tendo sido estabelecido no § 4º da mesma Lei, será lavrado o competente Auto de Infração, aplicando-se multa de que trata a alínea "a" do inciso I do artigo 466 deste Código.

RELATÓRIO DOS LOTES AUTUADOS NO BAIRRO CARANÃ CONVOCADOS POR EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 049/2016, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 4306/2016 CONVOCADOS POR EDITAL

Nº	INSC. CARTOGRÁFICA	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	ORDEM DE SERVIÇO	AUTO DE INFRAÇÃO
1	01.11.705.0303.001-2	JOMAR ALEXANDRE MACHADO	RUA CARANÃ, S/Nº - CARANÃ	01656/2017	00158/2017
2	01.11.705.0281.001-4	KATIA DA SILVA SOUSA	RUA CARANÃ, S/Nº - CARANÃ	01751/2017	00249/2017
3	01.11.705.0270.001-4	EDVANIA MARIA GAIA	RUA CARANÃ, S/Nº - CARANÃ	01752/2017	00250/2017
4	01.11.705.0259.001-4	MARLUCIA FREITAS DE CARVALHO	RUA CARANÃ, S/Nº - CARANÃ	01753/2017	00251/2017

5	01.11.705.0248.001-4	ALMIR BUENO GASPAR	RUA CARANÁ, S/Nº - CARANÁ	01754/2017	00252/2017
6	01.11.705.0226.001-4	MADALENA CAVALCANTE DA SILVA	RUA CARANÁ, S/Nº - CARANÁ	01755/2017	00253/2017
7	01.11.705.0605.001-4	MARCIO DORNELES PEIXOTO DE SOUZA	RUA CB PM LAWRENCE MELO, S/Nº - CARANÁ	01756/2017	00254/2017
8	01.11.189.0388.001-5	IVANOR FERNANDO MALINOWSKI	RUA ADVOGADO ILLO AUGUSTO, S/Nº - CARANÁ	01757/2017	00255/2017
9	01.11.002.0250.001-9	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA FREITAS	RUA SD PM DAMIÃO GENTIL DE GOES, 310 - CARANÁ	01758/2017	00256/2017
10	01.11.002.0340.001-8	GRUPO KIMAK LTDA	AV. CBPM JOSÉ TABIRA DE ALENCAR MACEDO, S/Nº - CARANÁ	01759/2017	00257/2017
11	01.11.490.0091.001-4	SANDRA VANESSA DA SILVA TEIXEIRA	RUA SD PM DJANGO DA SILVA, S/Nº - CARANÁ	01760/2017	00258/2017
12	01.11.055.0368.001-7	ANTONIO FEITOSA DA SILVA	AV. SD PM JOÃO ALVES BRASIL, S/Nº - CARANÁ	01761/2017	00259/2017
13	01.11.055.0046.001-6	JOSIMAR DOS SANTOS	RUA MOYSES TEIXEIRA HAUSEN, S/Nº - CARANÁ	01762/2017	00260/2017
14	01.11.055.0061.001-8	INA RUTH COSTA	RUA MOYSES TEIXEIRA, 1787 - CARANÁ	01763/2017	00261/2017
15	01.11.063.0233.001-7	PROENGE ENGENHARIA LTDA	RUA MOYSES TEIXEIRA HAUSEN, S/Nº - CARANÁ	01765/2017	00263/2017
16	01.11.063.0318.001-9	PROENGE ENGENHARIA LTDA	AV. CARLOS PEREIRA DE MELO, S/Nº - CARANÁ	01766/2017	00264/2017
17	01.11.048.0131.001-5	PEDRO VIEIRA	RUA SD PM WILSON PAULINO DA SILVA, S/Nº - CARANÁ	01767/2017	00265/2017
18	01.11.064.0427.001-3	NILTON BARTHE FILHO	RUA MOYSES TEIXEIRA HAUSEN, S/Nº - CARANÁ	01675/2017	00177/2017
19	01.11.064.0050.001-4	KARLA LOPES BARROS	RUA ANTONIO PINHEIRO FILHO, S/Nº - CARANÁ	01676/2017	00178/2017
20	01.11.064.0070.001-3	JABSON CARVALHO DE ARAÚJO	RUA ANTONIO PINHEIRO FILHO, S/Nº - CARANÁ	01677/2017	00179/2017
21	01.11.080.0200.001-8	PROENGE ENGENHARIA LTDA	RUA SD PM WILSON PAULINO DA SILVA, S/Nº - CARANÁ	01678/2017	00180/2017
22	01.11.080.0288.001-8	JOSÉ MARIA BORGES LIMA	AV. EMÍLIA DA SILVA LAVÔR, S/Nº - CARANÁ	01679/2017	00181/2017
23	01.11.080.0303.001-8	JOSÉ MARIA BORGES LIMA	AV. EMÍLIA DA SILVA LAVÔR, S/Nº - CARANÁ	01680/2017	00182/2017
24	01.11.049.0064.001-3	LUÍS EMI DE SOUSA LEITAO	RUA SD PM ARINEU FERREIRA LIMA, S/Nº - CARANÁ	01682/2017	00184/2017
25	01.11.073.0360.001-6	PATRICIA REGINA MARTINS	RUA ANTONIO PINHEIRO FILHO, S/Nº - CARANÁ	01886/2017	00188/2017
26	01.11.073.0269.001-1	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ	RUA ANTONIO PINHEIRO FILHO, S/Nº - CARANÁ	01687/2017	00189/2017
27	01.11.081.0100.001-6	PROENGE ENGENHARIA LTDA	RUA DR ZAMENHOF, S/Nº - CARANÁ	01688/2017	00190/2017
28	01.11.081.0115.001-8	PROENGE ENGENHARIA LTDA	RUA DR ZAMENHOF, S/Nº - CARANÁ	01689/2017	00191/2017
29	01.11.081.0232.001-4	PROENGE ENGENHARIA LTDA	RUA FELIX VALOIS DE ARAUJO, S/Nº - CARANÁ	01690/2017	00192/2017
30	01.11.088.0297.001-1	ARETHUSA FERREIRA MACIEL	RUA FELIX VALOIS DE ARAUJO, S/Nº - CARANÁ	01691/2017	00193/2017
31	01.11.194.0363.001-8	ESTILO EMP. IMOBILIARIOS LTDA	RUA SD PM JACINTO JOSE DE SANTANA DA SILVA, S/Nº - CARANÁ	01692/2017	00194/2017
32	01.11.194.0308.001-8	ESTILO EMP. IMOBILIARIOS LTDA	RUA SD PM JACINTO JOSE DE SANTANA DA SILVA, S/Nº - CARANÁ	01693/2017	00195/2017
33	01.11.194.0293.001-8	ESTILO EMP. IMOBILIARIOS LTDA	RUA SD PM JACINTO JOSE DE SANTANA DA SILVA, S/Nº - CARANÁ	01694/2017	00196/2017
34	01.11.194.0278.001-3	ESTILO EMP. IMOBILIARIOS LTDA	RUA SD PM JACINTO JOSE DE SANTANA DA SILVA, S/Nº - CARANÁ	01695/2017	00197/2017
35	01.11.194.0263.001-4	ESTILO EMP. IMOBILIARIOS LTDA	RUA SD PM JACINTO JOSE DE SANTANA DA SILVA, S/Nº - CARANÁ	01696/2017	00198/2017
36	01.11.194.0248.001-2	ESTILO EMP. IMOBILIARIOS LTDA	RUA SD PM JACINTO JOSE DE SANTANA DA SILVA, S/Nº - CARANÁ	01697/2017	00199/2017
37	01.11.194.0075.001-2	ESTILO EMP. IMOBILIARIOS LTDA	RUA SD PM GUDIVALDO RODRIGUES DE PEIXOTO, S/Nº - CARANÁ	01698/2017	00200/2017
38	01.11.005.0235.001-2	GRUPO KIMAK LTDA	AV. SD PM HARISON RODRIGUES DE LIRA, S/Nº - CARANÁ	01699/2017	00201/2017
39	01.11.005.0225.001-8	BERENICE OLIVEIRA COSTA	AV. SD PM HARISON RODRIGUES DE LIRA, S/Nº - CARANÁ	01700/2017	00202/2017
40	01.11.206.0244.001-8	ESTILO EMP. IMOBILIARIOS LTDA	RUA ANTONIO PINHEIRO FILHO, S/Nº - CARANÁ	01701/2017	00203/2017
41	01.11.206.0224.001-9	JEAN CHARLES ARAUJO DA SILVA	RUA ANTONIO PINHEIRO FILHO, 590 - CARANÁ	01702/2017	00204/2017
42	01.11.206.0100.001-4	ESTILO EMP. IMOBILIARIOS LTDA	AV. EMÍLIA DA SILVA LAVÔR, S/Nº - CARANÁ	01703/2017	00205/2017
43	01.11.206.0060.001-8	ESTILO EMP. IMOBILIARIOS LTDA	AV. EMÍLIA DA SILVA LAVÔR, S/Nº - CARANÁ	01704/2017	00206/2017
44	01.11.213.0105.001-4	ESTILO EMP. IMOBILIARIOS LTDA	RUA MANOEL SABINO DOS SANTOS, S/Nº - CARANÁ	01705/2017	00207/2017
45	01.11.213.0168.001-8	ESTILO EMP. IMOBILIARIOS LTDA	RUA MANOEL SABINO DOS SANTOS, S/Nº - CARANÁ	01706/2017	00208/2017
46	01.11.212.0166.001-5	ESTILO EMP. IMOBILIARIOS LTDA	RUA MANOEL SABINO DOS SANTOS, S/Nº - CARANÁ	01707/2017	00209/2017
47	01.11.069.0045.001-6	PROENGE ENGENHARIA LTDA	RUA ANTONIO PINHEIRO FILHO, S/Nº - CARANÁ	01708/2017	00210/2017
48	01.11.069.0262.001-6	PROENGE ENGENHARIA LTDA	RUA MOYSES TEIXEIRA HAUSEN, S/Nº - CARANÁ	01709/2017	00211/2017
49	01.11.085.0485.001-8	JOSE MAURO PINHEIRO	RUA CB PM LAURINDO DE ARAUJO BRAGA, S/Nº - CARANÁ	01710/2017	00212/2017
50	01.11.060.0359.001-7	PROENGE ENGENHARIA LTDA	RUA SD PM ARINEU FERREIRA LIMA, S/Nº - CARANÁ	01711/2017	00213/2017
51	01.11.060.0310.001-0	PROENGE ENGENHARIA LTDA	RUA SD PM ARINEU FERREIRA LIMA, S/Nº - CARANÁ	01712/2017	00214/2017
52	01.11.060.0293.001-9	PROENGE ENGENHARIA LTDA	RUA SD PM ARINEU FERREIRA LIMA, S/Nº - CARANÁ	01713/2017	00215/2017
53	01.11.060.0277.001-1	PROENGE ENGENHARIA LTDA	RUA SD PM ARINEU FERREIRA LIMA, S/Nº - CARANÁ	01714/2017	00216/2017
54	01.11.068.0050.001-1	JOSE MAURICIO PINHEIRO	RUA ANTONIO PINHEIRO FILHO, S/Nº - CARANÁ	01715/2017	00217/2017
55	01.11.068.0266.001-6	PROENGE ENGENHARIA LTDA	RUA MOYSES TEIXEIRA HAUSEN, S/Nº - CARANÁ	01716/2017	00218/2017
56	01.11.068.0283.001-9	PROENGE ENGENHARIA LTDA	RUA MOYSES TEIXEIRA HAUSEN, S/Nº - CARANÁ	01717/2017	00219/2017
57	01.11.084.0070.001-0	PROENGE ENGENHARIA LTDA	RUA DR ZAMENHOF, S/Nº - CARANÁ	01718/2017	00220/2017
58	01.11.084.0085.001-1	MARIA APARECIDA BORGES	RUA DR ZAMENHOF, S/Nº - CARANÁ	01719/2017	00221/2017
59	01.11.084.0341.001-2	PROENGE ENGENHARIA LTDA	AV. EMÍLIA DA SILVA LAVÔR, S/Nº - CARANÁ	01720/2017	00222/2017
60	01.11.084.0356.001-4	PROENGE ENGENHARIA LTDA	AV. EMÍLIA DA SILVA LAVÔR, S/Nº - CARANÁ	01721/2017	00223/2017
61	01.11.084.0371.001-6	JAQUES SANTOS DE CARVALHO	AV. EMÍLIA DA SILVA LAVÔR, S/Nº - CARANÁ	01722/2017	00224/2017
62	01.11.091.0120.001-3	PROENGE ENGENHARIA LTDA	RUA CÍCERO CORRÊA DE MELO FILHO, 1281 - CARANÁ	01723/2017	00225/2017
63	01.11.083.0052.001-0	FELIPE DE OLIVEIRA CALDEIRA	RUA DR ZAMENHOF, S/Nº - CARANÁ	01724/2017	00226/2017
64	01.11.083.0067.001-1	FELIPE DE OLIVEIRA CALDEIRA	RUA DR ZAMENHOF, S/Nº - CARANÁ	01725/2017	00227/2017
65	01.11.083.0082.001-3	FELIPE DE OLIVEIRA CALDEIRA	RUA DR ZAMENHOF, S/Nº - CARANÁ	01726/2017	00228/2017
66	01.11.083.0097.001-5	FELIPE DE OLIVEIRA CALDEIRA	RUA DR ZAMENHOF, S/Nº - CARANÁ	01727/2017	00229/2017
67	01.11.083.0112.001-5	FELIPE DE OLIVEIRA CALDEIRA	RUA DR ZAMENHOF, S/Nº - CARANÁ	01728/2017	00230/2017
68	01.11.083.0127.001-7	FELIPE DE OLIVEIRA CALDEIRA	RUA DR ZAMENHOF, S/Nº - CARANÁ	01729/2017	00231/2017
69	01.11.083.0289.001-9	FELIPE DE OLIVEIRA CALDEIRA	AV. EMÍLIA DA SILVA LAVÔR, S/Nº - CARANÁ	01730/2017	00232/2017
70	01.11.083.0304.001-9	FELIPE DE OLIVEIRA CALDEIRA	AV. EMÍLIA DA SILVA LAVÔR, S/Nº - CARANÁ	01731/2017	00233/2017
71	01.11.083.0319.001-0	FELIPE DE OLIVEIRA CALDEIRA	AV. EMÍLIA DA SILVA LAVÔR, S/Nº - CARANÁ	01732/2017	00234/2017
72	01.11.083.0334.001-2	FELIPE DE OLIVEIRA CALDEIRA	AV. EMÍLIA DA SILVA LAVÔR, S/Nº - CARANÁ	01733/2017	00235/2017
73	01.11.083.0349.001-4	FELIPE DE OLIVEIRA CALDEIRA	AV. EMÍLIA DA SILVA LAVÔR, S/Nº - CARANÁ	01734/2017	00236/2017
74	01.11.083.0364.001-6	FELIPE DE OLIVEIRA CALDEIRA	AV. EMÍLIA DA SILVA LAVÔR, S/Nº - CARANÁ	01735/2017	00237/2017
75	01.11.058.0228.001-0	ROUSICLER DE JESUS OLIVEIRA	AV. CBPM JOSE TABIRA DE ALENCAR MACEDO, S/Nº - CARANÁ	01736/2017	00238/2017
76	01.11.066.0154.001-3	PROENGE ENGENHARIA LTDA	AV. CBPM JOSE TABIRA DE ALENCAR MACEDO, S/Nº - CARANÁ	01737/2017	00239/2017
77	01.11.066.0174.001-2	PROENGE ENGENHARIA LTDA	AV. CBPM JOSE TABIRA DE ALENCAR MACEDO, S/Nº - CARANÁ	01738/2017	00240/2017
78	01.11.066.0268.001-3	IGOR RAFAEL DE ARAUJO SILVA	RUA MOYSES TEIXEIRA HAUSEN, S/Nº - CARANÁ	01739/2017	00241/2017
79	01.11.066.0358.001-2	PROENGE ENGENHARIA LTDA	RUA FELIX VALOIS DE ARAUJO, 222 - CARANÁ	01740/2017	00242/2017
80	01.11.066.0378.001-1	PROENGE ENGENHARIA LTDA	RUA FELIX VALOIS DE ARAUJO, 222 - CARANÁ	01741/2017	00243/2017
81	01.11.082.0211.001-1	PROENGE ENGENHARIA LTDA	AV. CBPM JOSE TABIRA DE ALENCAR MACEDO, S/Nº - CARANÁ	01742/2017	00244/2017
82	01.11.082.0412.001-4	MAYARA DE SOUSA SILVA	RUA FELIX VALOIS DE ARAUJO, 426 - CARANÁ	01743/2017	00245/2017
83	01.11.089.0221.001-9	PROENGE ENGENHARIA LTDA	AV. CBPM JOSE TABIRA DE ALENCAR MACEDO, S/Nº - CARANÁ	01744/2017	00246/2017
84	01.11.089.0321.001-2	PROENGE ENGENHARIA LTDA	RUA DR ZAMENHOF, S/Nº - CARANÁ	01745/2017	00247/2017
85	01.11.022.0242.001-1	LUCAS DUTRA LEITE	AV. CBPM JOSE TABIRA DE ALENCAR MACEDO, 1553 - CARANÁ	01746/2017	00248/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 045/2017-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 78, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 30 (trinta) dias do período de gozo de férias da servidora REGINA ALVES LIMA, matrícula nº 847535, Superintendente Municipal de Trânsito Urbano e Rodoviário, referente ao exercício de 2015/2016, marcadas para o período de 10.02.2017 a 11.03.2017 através da Portaria nº 191/2016-SMST publicada no Diário Oficial do Município nº 4309 de 23 de dezembro de 2016, a serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 10 de fevereiro de 2017.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2/2017 - SMTI

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 15 (quinze) dias restantes do usufruto do gozo de férias do servidor CRISTIAN APARECIDO COSTA, Matrícula: 25001, Secretário Adjunto, referente ao exercício 2016/2017, programadas para o período de 17 a 31 de janeiro de 2017, para serem gozadas de 10 a 24 de julho do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 17 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 13 de Fevereiro de 2017.

Arthur Henrique Brandão Machado
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº: 005/2017 - FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Es-

porte e Cultura de Boa vista – FETEC, situada na Av. Imigrantes nº 1816 – Terminal de Integração João Firmino Neto – Sala 51 – Buritis, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 0560796/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001 e Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 0019/2017, cuja EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMAROTE, ARQUIBANCADA, CERCA MÓVEL, BARRICADA DE ALUMÍNIO DE CONTENÇÃO, PRATICÁVEL E FECHAMENTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA FETEC, DURANTE 12 (DOZE) MESES. Empresa ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÕES LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora do ITEM 13, sendo o Item 13 no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) e Empresa CARLOS C. OLIVEIRA DO NASCIMENTO EPP, com CNPJ: 10.242.165/0001-23, vencedora do ITEM 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, e 16 sendo o Item 01 no valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), Item 02 no valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), Item 03 no valor unitário de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), Item 04 no valor unitário de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), Item 05 no valor unitário de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), Item 06 no valor unitário de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), Item 07 no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), Item 08 no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), Item 09 no valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), Item 10 no valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), Item 11 no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), Item 12 no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), Item 14 no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), Item 15 no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), Item 16 no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 2.576.000,00 (dois milhões quinhentos e setenta e seis mil reais).

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2017.

Dagoberto Kunzler Machado Junior
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº: 007/2017 - FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa vista – FETEC, situada na Av. Imigrantes nº 1816 – Terminal de Integração João Firmino Neto – Sala 51 – Buritis, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 0560796/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001 e Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 00163/2016, cuja EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL E CORRELACIONADOS COMPREENDENDO: SUPORTE DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO, ATÉ A FINALIZAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS CONTRATADOS PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA FETEC – FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA. Empresa MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com CNPJ: 15.799.830/0001-06, vencedora do LOTE I, II e IV, sendo LOTE I com os seguintes itens: Item 01 no valor unitário de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), Item 02 no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), Item 03 no valor unitário de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), perfazendo o valor Total do LOTE I de R\$ 1.230.000,00 (um milhão duzentos e trinta mil reais); sendo LOTE II com os seguintes itens: Item 04 no valor unitário de R\$ 105,40 (cento e cinco reais e quarenta centavos), Item 05 no valor unitário de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), Item 06 no valor unitário de R\$ 314,00 (trezentos e quatorze reais), Item 07 no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), Item 08 no valor unitário de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), Item 09 no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), Item 10 no valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), perfazendo o valor Total do LOTE II de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) e LOTE IV com os seguintes itens: Item 18 no valor

unitário de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), Item 19 no valor unitário de R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos), Item 20 no valor unitário de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), Item 21 no valor unitário de R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos), Item 22 no valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor Total do LOTE IV de R\$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais) e Empresa C. DE M. PORTO - ME, com CNPJ: 13.146.366/0001-15, vencedora do LOTE III, V e VI, sendo LOTE III com os seguintes itens: Item 11 no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), Item 12 no valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), Item 13 no valor unitário de R\$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais), Item 14 no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), Item 15 no valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), Item 16 no valor unitário de R\$ 103,00 (cento e três reais), Item 17 no valor unitário de R\$ 108,00 (cento e oito reais), perfazendo o valor Total do LOTE III de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais); sendo LOTE V com os seguintes itens: Item 23 no valor unitário de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais), Item 24 no valor unitário de R\$ 1.283,00 (mil duzentos e oitenta e três reais), perfazendo o valor Total do LOTE V de R\$ 268.00,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais) e o LOTE VI com os seguintes itens: Item 25 no valor unitário de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), Item 26 no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), Item 27 no valor unitário de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), perfazendo o valor Total do LOTE VI de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 2.072.300,00 (dois milhões e setenta e dois mil e trezentos reais).

Boa Vista – RR, 15 de fevereiro de 2017.

Dagoberto Kunzler Machado Junior
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº: 006/2017 – FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, situada na Av. Imigrantes nº 1816 – Terminal de Integração João Firmino Neto – Sala 51 – Buritis, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 0560796/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001 e Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 0018/2017, cuja EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E CARRETA PALCO, PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA FETEC, DURANTE 12 (DOZE) MESES. Empresa ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÕES LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora do ÍTEM 01, sendo o Item 01 no valor unitário de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) e Empresa CARLOS C. OLIVEIRA DO NASCIMENTO EPP, com CNPJ: 10.242.165/0001-23, vencedora do ITEM 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 sendo o Item 02 no valor unitário de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), Item 03 no valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), Item 04 no valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), Item 05 no valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), Item 06 no valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), Item 07 no valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais), Item 08 no valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais), Item 09 no valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e Item 10 no valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 898.800,00 (oitocentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2017.

Dagoberto Kunzler Machado Junior
Pregoeiro CPL/FETEC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 003/2017/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista – CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007, em conformidade com a deliberação na 1ª Reunião Ordinária do dia 08 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial para proceder as adequações necessárias a unificação do Regimento Interno dos Conselhos Tutelares do Município de Boa Vista.

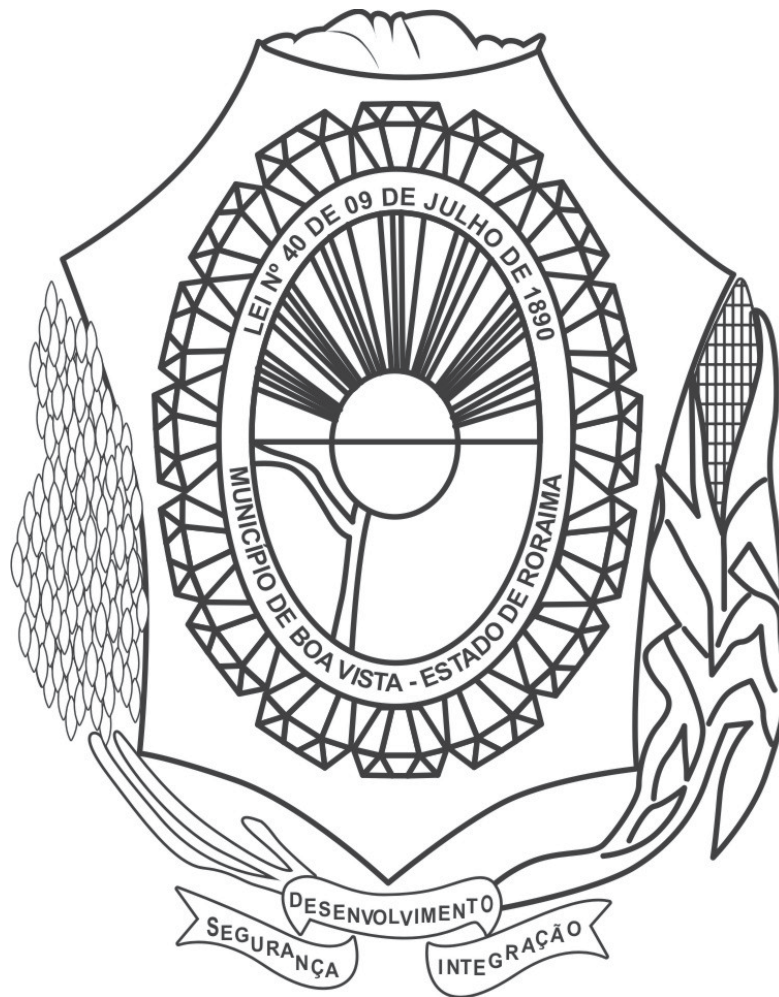
Art. 2º - A Comissão Especial será composta pelas Conselheiras de Direito: Maria Missilene Amaral Nascimento e Edinelza Faria Rodrigues; pelos Conselheiros Tutelares: Aldilene Vidal Oliveira, Salvador Perrone Macedo, Martiniano da Rocha Franco Neto, José Augusto Constantino Valente, Andreza Ferreira da Silva e Kalleb Sousa Ribeiro.

Art. 3º - A referida Comissão Especial será presidida pela Conselheira de Direito Maria Missilene Amaral Nascimento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município.

Boa Vista-RR, em 15 de fevereiro de 2017.
Maria Missilene Amaral Nascimento
Conselheira de Direito Tit





Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idazio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricelio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.